



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DA PREFEITA

SANCÃO DE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.469/2017

“Dispõe sobre a Instituição do Código Ambiental Municipal o qual disciplina a política Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Mocajuba e dá outras providências.”


O Poder Executivo, através de sua Prefeita Municipal, publica a Sanção da Lei nº 3.469/2017, devidamente aprovada e confirmada pela Câmara Municipal, utilizada do presente para SANCIONAR a Lei Municipal em referência que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL O QUAL DISCIPLINA A POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOCAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2017.

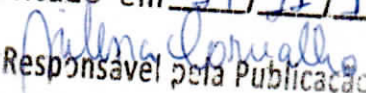


ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Prefeita Municipal

Dado e passado na Secretaria Municipal de Administração na data supracitada.



ANTÔNIO WANZELER NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado em 14/11/17
Livronº 01 Fls nº 63
Registro nº 3.469
Publicado em 14/11/17

Responsável pela Publicação